



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

**DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA O GABARITO PRELIMINAR DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE 001/2020**

**PAULO HENRIQUE FERRARI**, Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste, Estado de Rondônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto com a **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 001 de 29 de setembro de 2020, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO**, aos interessados a **Divulgação da decisão dos recursos contra o Gabarito Preliminar do Concurso Público da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste 001/2020** conforme informações abaixo:

Recurso Contra o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva					
RECURSO	INSCRIÇÃO	NOME	DETALHES	SITUAÇÃO	RESPOSTA
7469	27	PRISCILA COSTA FABEN	<p>Trata-se da questão nº 19, em que a banca discorre sobre Ernesto Guevara, e pergunta ao final em que país nasceu Guevara. Erroneamente, a banca admitiu em seu gabarito preliminar como certo a alternativa 'c' (Chile), quando na verdade a resposta correta é a alternativa 'a' (Argentina). Após várias pesquisas em sites, foi possível constatar que Ernesto Guevara, também conhecido com 'che' Guevara, nasceu no dia 14 de junho de 1928 na cidade de Rosário na Argentina. Portanto tal gabarito deve ser revisto, considerando a alternativa 'a' como a correta.</p> <p>Segue links dos sites que contém a informação sobre o local de nascimento de Ernesto Guevara: <a href="https://pt.wikipedia.org/wiki/Che_Guevara">https://pt.wikipedia.org/wiki/Che_Guevara</a>; <a href="https://www.todamateria.com.br/che-guevara/">https://www.todamateria.com.br/che-guevara/</a> ; <a href="https://brasilescola.uol.com.br/biografia/ernesto-che-guevara.htm">https://brasilescola.uol.com.br/biografia/ernesto-che-guevara.htm</a></p>	DEFERIDO	A BANCA ACATA O ARGUMENTO DA CANDIDATA, O GABARITO OFICIAL, SERA ALTERADO PARA ALTERNATIVA 'A'.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE**

7403	179	MÁRCIA QUADOS GOTARDOS	Boa tarde! A questão (29) fala: a transformação dos restos orgânicos do lixo em matéria orgânica, e conhecida por qual dos nomes? compostagem ou decomposição, tanto um quanto o outro não se transforma em lixo orgânico? A questão (40) fala sobre a crise de convulsão, identifique a incorreta? Colocar um pano entre os dentes, para que a vítima não morda a língua. e impedir movimentos convulsivos. Colocar um pano entre os dentes não, causaria asfixia devido ao excesso de baba liberado ou correr o risco da pessoa morder seu dedo devido seu estado de inconsciência? não impeça os movimentos da vítima, apenas certifique de nada ao seu redor ira machuca-lo. por favor me esclareça essas duas questões? desde já agradeço. obg	IMPROCEDENTE	Manifestação em desacordo com as normas editalícias.  13.3. O pedido de recurso deverá ser encaminhado via internet, junto ao endereço eletrônico <a href="http://www.metodoesolucoes.com.br">www.metodoesolucoes.com.br</a> , campo específico RECURSO, acessado através de login e senha do candidato, com as seguintes especificações: a) A questão controversa de objeto, de forma individualizada; b) A fundamentação e embasamento, com as devidas razões do recurso. 13.4. Quanto aos recursos contra questões da prova e gabarito preliminar, deverá ser elaborado um recurso para cada questão, sob pena de sua desconsideração e os mesmos deverão conter a indicação do número da questão da prova e anexar cópia da bibliografia mencionada também sob pena de sua desconsideração.
7441	96	VALQUÍRIA LEÃO TRINDADE PEREIRA	Questão (40) Tem duas repostas incorretas B e D. Sendo assim solicito a anulação da questão. Artigo da Associação Brasileira de Epilepsia anexa	INDEFERIDO	O Recurso apresentado, não faz relação em que parte do anexo, deve se embasar, para buscar orientação e argumentos da solicitação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São Felipe D'Oeste - RO, 14 de dezembro de 2020.

**Paulo Henrique Ferrari**  
**Presidente da Câmara Municipal**